



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca Caiapônia - 1ª Vara Cível
Av. Manoel Dias Marques, nº 90, Setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO. Telefone (64) 3663-3036

Processo nº 0177196-71.2014.8.09.0023

Promovente(s): -----

Promovido(s): -----

DECISÃO

No evento nº 35, o herdeiro do Sr. Celio veio aos autos, noticiando o falecimento de seu pai, bem como alegando nulidades processuais absolutas e de ordem pública.

Aduz ainda a defasagem do laudo de avaliação por haver significativa valorização desde que foi elaborado.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que o leilão para a alienação do imóvel penhorado está agendado para os dias 31/08/2022 e 14/09/2022.

Além disso, observo que o laudo de avaliação do referido bem foi elaborado em 21/02/2019. Assim, com razão o Promovido ao requerer a imediata suspensão do leilão, eis que o lapso temporal transcorrido desde a avaliação até a data do leilão pode lhe trazer grandes prejuízos ao promover-se a venda do bem por preço abaixo do de mercado.

Assim sendo, determino a suspensão do leilão agendado para os dias 31/08/2022 e 14/09/2022.

Antes de qualquer providência, determino a intimação do exequente para manifestar-se quanto as demais questões trazidas na petição de evento nº 42.

Intime-se o leiloeiro desta decisão, com a urgência que o caso requer.

Intimem-se. Cumpra-se.

Caiapônia - GO, data e hora do sistema.

Wagner Gomes Pereira
Juiz de Direito
(Respondente DJ nº 1.107/2021)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 14:23:18

Assinado por WAGNER GOMES PEREIRA

Validação pelo código: 10473569861533925, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>